

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



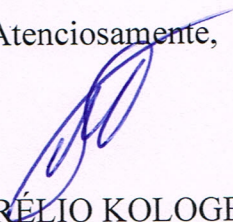
OF.GP.Nº077/2021

Sertão Santana, 13 de maio de 2021.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº1.575, de 13 de maio de 2021, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

Atenciosamente,


MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

14 / 05 / 2021

HORA: 13h 30

P: 143/2021

Sup. Adm. Legislativa

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº1.575, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal em Exercício de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em virtude de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTO
01	Veterinário	R\$2.402,37

Art. 2º Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos seus ocupantes os mesmos direitos amparados pelo no artigo 237 da Lei Nº 15/93.

Art. 3º As disposições desta Lei vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias, aplicando o previsto no artigo 235 da Lei Nº15//93, a contar da assinatura do contrato.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 01-Agricultura

Elemento: 2.007- Manutenção das Atividades da Secretaria

Atividade: Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00- Contratação Por Tempo Determinado

Art. 5º Esta Lei será regida pelo Decreto Nº1.659, de 14 de novembro de 2012, que institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Sertão Santana.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 13 de maio de 2021.

MARCOS AURELIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

14 / 05 / 2021

HORA: 13h 30

P: 143/2021

Sec. Adm. Legislativa

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: VETERINÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

b) **Descrição Analítica:** Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) **Horário:** Carga horária semanal de 20 horas;

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** Superior completo;

c) **Habilitação:** Legal para o exercício da profissão.

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

14 / 05 / 2021

HORA: 13h30

P: 143/2021

Rec. Adm. Legislativa

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Pelo presente passamos as mãos de Vossas Senhorias para apreciação e votação do Projeto de Lei nº1.575, de 13 de maio de 2021, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

O presente projeto de lei vem solicitar a autorização para a contratação de um servidor para a função de Veterinário, que será realizado através de Edital de Processo Seletivo Simplificado, pelo período de 180 dias, para a Secretaria da Agricultura.

Para o Município implantar a Lei Municipal do SIM, será necessário o profissional nesta área, para regulamentar a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Encaminhamos em anexo, a Demonstração da Estimativa de Impacto Orçamentário, para as devidas contratações.

Atenciosamente,

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

14 / 05 / 2021

HORA: 13h30

P: 143/2021

Dep. ADEM L. Legislativa

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA/RS	
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL	
FINALIDADE: Contratação de Profissionais através de lei autorizativa.	
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, em cumprimento ao disposto no Inciso III do art. 20 da Lei Complementar n 101/2000 e, no artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, considerando os dados a seguir, emite o seguinte Parecer:	
Receita Corrente Líquida - 2020	R\$ 21.630.494,37
Gasto Total com Pessoal - 2020	R\$ 11.030.215,97
Percentual Total de comprometimento da RCL, com pessoal, 2020	50,99%
Aumento projetado para 2021	R\$ 92.911,00
Despesa com Pessoal Projetada até o final do exercício	R\$ 11.123.126,97
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2021 conforme PIB projetado no relatório Focus	R\$ 22.324.833,24
Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, aumento projetado 2021	49,82%
Impacto Acumulado - IPCA PROJETADO	3,61%
Despesa com Pessoal Projetada até o final do exercício 2022 + IPCA Projetado conforme relatório Focus	R\$ 11.428.406,77
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2022 conforme PIB projetado no relatório Focus	R\$ 22.845.001,85
Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, aumento proposto 2022	50,03%
Impacto Acumulado - IPCA PROJETADO	3,25%
Despesa com Pessoal Projetada até o final do exercício 2023 + IPCA Projetado conforme relatório Focus	R\$ 11.799.829,99
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2023 conforme PIB projetado no relatório Focus	R\$ 23.416.126,90
Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, aumento proposto 2023	50,39%
Metodologia:	
1. Os recursos orçamentários projetados no impacto orçamentário financeiro, terão sua origem garantida na Lei Orçamentária Anual.	
2. Os recursos financeiros projetados no impacto orçamentário financeiro estão dispostos na programação financeira do município.	
3. As projeções integram o PPA e LDO do município.	
4. Os resultados apurados através do impacto orçamentário financeiro estão compatíveis com as metas fiscais projetadas pela municipalidade.	
5. Em anexo planilha detalhada das despesas elaborada pelo setor de Recursos Humanos.	
Conclusão:	
Como resultado do estudo sobre o Impacto Orçamentário-Financeiro, temos:	
a) Atende ao exigido pelo art. 20, Inciso III, da LC 101/2000, que o gasto com Pessoal não ultrapasse a 54%, para o executivo, da RCL.	
b) Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20, Inciso III, sendo 51,3% para o Executivo, da RCL.	

Fabício Bubofo Falconi
 Contador
 CRC 081134/07

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

14 / 05 / 2021

HORA: 10h30

P: 14312021

Sec. Adm. Legislativa

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 6 de maio de 2021.

Segue estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário para o cargo abaixo relacionado:

VETERINÁRIO

Padrão 8 - R\$ 2.402,37
Adic. Insal. 20% R\$ 159,44
Subtotal - R\$ 2.561,81

INSS – 21% R\$ 537,98

TOTAL - R\$ **3.099,79** (Despesa mensal de um VETERINÁRIO)

Despesa para 8 meses de um **Veterinário**

Padrão 8 - R\$ 20.494,48
Adic. Insal.- 20% R\$ 1.275,52
13° salário - R\$ 1.707,87
Subtotal - R\$ 23.477,87

INSS – 21% R\$ 4.571,70
INSS 13°SAL. 21% R\$ 358,65

TOTAL - R\$ 28.408,22

Câmara Municipal de Sertão Santana

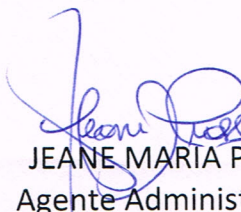
RECEBIDO

14 / 05 / 2021

HORA: 13h30

P: 14312021 

Sec. Adm. Legislativa


JEANE MARIA PRASS
Agente Administrativo

Doe órgãos, Doe Sangue: Salve. Vidas!

Rua 24 de Março, 1890 – CEP 92.850-000 – Fone/Fax: (51) 3495.1066

Sertão Santana – Rio Grande do Sul

www.sertaosantana-rs.com.br